

Lei n° 289/85

Dispõe sobre aquisição de 03
Carrinhos e 30 Lixeiras e um Bril-
tador e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto,
decreta e eu, Prefeito Municipal, faço a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
adquirir 03 Carrinhos, 30 lixeiras para o serviço de
limpeza pública e um Brilhador usado para o serviço
de obras públicas.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do dis-
ponto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal au-
torizado a abrir por decreto especial no valor necessa-
rário, para acobertar a referida aquisição.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando esta lei em vigor na data de sua pu-
blicação, com efeito retroativo a 07 de maio de 1985.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, MG,
15 de julho de 1985.

O Prefeito: 